



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Princesinha da BR – 153 - Estado do Paraná

Praça: “Otacílio Ferreira”, nº 82 - Fone:Fax (0xx43) 561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@clmairinck.com.br

DECRETO Nº 110/ 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Considerando a Lei nº 561 de 27 de abril de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

NOME	REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Nivaldo Ribeiro da Silva	Departamento de Saúde
Suplente: katrini David Brun	Departamento de Saúde
Titular: Viviane Giselli de Almeida Farias	Departamento de Educação
Suplente: Marcio Rogerio de Moraes	Departamento de Educação
Titular: Vivia Aparecida da Silva Ogg	Departamento de Assistência Social
Suplente: Roseli Arrabaça	Departamento de Assistência Social
NOME	REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL
Titular: Juliana de Oliveira	APAE
Suplente: Maiara Fernanda Ferreira	APAE
Titular: Elaine Cristina Mendes	Associação dos Produtores Rurais
Odmar Rafaelly Vida	Associação Comercial de Conselheiro Mairinck
Titular: Nair de Barros Martins	Pastoral da Criança
Suplente: Graciele Viana Bonavigo	Pastoral da Criança

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será 2022 a 2024.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são consideradas relevantes e de interesse público, não podendo receber remuneração, vantagens ou benefícios.

Art.º. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck-PR, 15 de dezembro de 2022.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal